

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0011/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a **JUSTIFICATIVA** apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

**CONSIDERANDO** que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

**CONSIDERANDO** que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

**CONSIDERANDO** que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO** a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 0011/2026, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** aquisição de 01 (um) Conjunto Detector de Raios X tipo DR (Detector DR Flat Panel 36 cm x 43 cm), com fornecimento, instalação, integração ao sistema radiográfico já adquirido, bem como configuração, realização de testes operacionais, treinamento dos usuários e demais serviços necessários à plena operacionalização do equipamento, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROPONENTE:** LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.799.882/0001-22.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses conforme Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO:** O custo total estimado da contratação será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito